



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N.º 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Municipal de Educação do Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia da COVID-19,*

DECRETA

Art. 1.º Constituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 com os seguintes membros:

I – Representante da Diretoria Municipal de Educação:

VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA

II – Representante Docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:

FERNANDA MESSIAS BRITO

III – Representante Docente do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental:

VILMA PEREIRA DA SILVA

IV – Representante de Atividades de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal:

FERNANDA REDIVO VILAR

V – Representante Docente do Magistério Público Estadual:

ODETE MAGALHÃES DO NASCIMENTO VILAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

VI – Representante de Atividades de Suporte Pedagógico do Magistério Público Estadual:

ZENILDE APARECIDA BELUCI PEREIRA

VII – Representante dos Servidores Públicos Municipais da Área de Educação:

DÉBORA MENDES DOS SANTOS

VIII – Representante do Conselho de Escola Municipal:

WELINGTON FERRARI

IX - Representante de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal:

CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS

X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

LUCI DA SILVA TASSINARI

XI - Representante dos Servidores das Creches Municipais:

JOSIMARA DE OLIVEIRA COSTA ROMEU

XII - Representante dos Servidores do Setor da Saúde:

NATÁLIA LACERDA REDIVO VILAR

DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS

XIII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

ROSELAINÉ RIBEIRO CAMARGO DOS ANJOS

Art. 2.º A constituição da referida Comissão visa garantir o cumprimento das medidas de segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Art. 3.º O desempenho das atribuições dos membros aqui nomeados para compor esta Comissão será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4.º A coordenação da Comissão ora nomeada será exercida pela Diretoria Municipal de Educação, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Flora Rica, 02 de Setembro de 2020.



JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 02 de Setembro de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe do Setor da Secretaria Municipal de Administração